



## DECRETO Nº 037/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.508,68 (nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

16.00	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.01	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.01.28.846.0000.0.006	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênio e Congêneres	
	- FONTE DE RECURSOS 31857	
7770/ 3.3.30.93.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.500,26
	- FONTE DE RECURSOS 33857	
7769/ 3.3.30.93.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,42
<b>TOTAL.....</b>		<b>9.508,68</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- para o valor de R\$ 9.500,26 (nove mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos), utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31857 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO VIOLÊNCIA**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
- para o valor de R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos), utilizar-se-á do SUPERÁVIT FINANCEIRO da fonte **33857 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO VIOLÊNCIA** - Exercício Anterior, de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 037/2012

FI 02

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 23 de fevereiro de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 24 / Janeiro / 20 12  
DE Nº 9411  
UMUARAMA, 24 / 02 / 20 12  
09  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**